

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA MOBILIÁRIO EM GERAL
MXM: 76948 e 76953**

1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição, montagem e instalação de mobiliários administrativos, para atender as necessidades das Unidades do Sesc/DR-PE, com validade por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

1.4 - Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.5 - Considerando que os produtos especificados nos itens de 01 a 17 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados, conforme for o caso.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência, é necessária para reposição de mobiliários que fazem parte dos setores do Sesc, atendendo as necessidades de todas as Unidades do Sesc-PE, proporcionando um espaço organizado e seguro para realização das atividades.



2.2 Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023.

2.3. Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe de Arquitetura do Sesc/DR-PE e da Gerência da Unidade de Piedade, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e amostra, conforme for o caso.

3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:




ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO PASTA SUSPensa</p> <p>Dimensões: 0,50 x 1,85 x 0,45 m (largura x altura x profundidade); tolerância de +ou- 0,05m.</p> <p>Armário com 4 gavetas para pasta suspensa e uma prateleira superior confeccionado com chapa de aço “galvanizado” com tratamento anticorrosivo e fosfatizante nº 24 com espessura 0,65mm;</p> <p>Acabamento com pintura através de sistema eletrostático a pó;</p> <p>A porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas ou sistema de varão trefilado galvanizado inteiriço fixado internamente para sua abertura, e fechamento triplo (acima, abaixo e no meio) para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada;</p> <p>Portas com reforço interno, tipo Omega, em chapa dobrada, no sentido vertical, na linha do fecho, onde fica embutido, para assegurar que não haja qualquer tipo de empenamento ou torção no decorrer do uso;</p> <p>A porta possui, no canto da parte frontal, pequenas perfurações que servem como ventilação dos compartimentos (modelo conforme cada fabricante);</p> <p>Todas as peças que compõem os armários são confeccionadas sem arestas cortantes, eliminando assim o “canto vivo”;</p> <p>As laterais, assim como, a parte superior, inferior, posterior e prateleiras são fixadas com rebites de Alumínio tipo pop. Facilitando assim qualquer tipo de manutenção;</p> <p>O armário possui quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis.</p> <p>Cor da estrutura: cinza Cor da porta: amarela, vermelho, azul ou verde.</p>	80	
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM APOIO DE BRAÇOS E ESPALDAR ALTO</p> <p>Cadeira Giratória Telada com Braços. Assento Estruturado em Compensado com Espessura Mínima de 12mm, Almofada Espuma Injetada de Poliuretano Flexível, Revestimento do Assento em Tecido Tipo Crepe. Encosto em</p>	200	



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
	Tela Flexível à Base de Poliéster, Estruturado em Quadro Injetado em Resina de Engenharia com Fibra de Vidro. Encosto Provido de Apoio Lombar Ajustável em Altura. Base Giratória Arcada de Cinco Hastes em Material Injetado a Base de Nylon com Fibra de Vidro formato Piramidal e Cônico Central de Alojamento do Pistão. Regulagem de Altura à Gás. Braços com Regulagem de Altura. Cor: Tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite.		
03	BANCO PARA VESTIÁRIO. Banco em estrutura em aço galvanizado, com sessão 4x4cm, com pintura eletrostática na cor cinza. Assento em ripas de PVC, na cor branca. Proteção plástica nas pontas, na cor branca. Pés com sapatas emborrachadas, na cor preta. Dimensão do banco com 1500x360x385mm (LxCxA)	100	
04	CADEIRA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL Cadeira para auditório Empilhável com base fixa de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 30 mm no assento e encosto ,ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto. O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil com espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 30 mm de espessura de espuma no assento e encosto. Peso suportado 120 kg. Assento: L46 x P41cm; Encosto: L48 x A34,5 cm.	2000	
05	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIÂMETRO DE 1,20m Mesa de Reunião - Mesa de Reunião com Tampo Redondo mínimo 25mm com 1,20m de Diâmetro Revestido em Melamínico na Cor Prata, e Base em Disco na em aço inox. Todas as peças metálicas com tratamento anti-corrosivo e	50	


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
	aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó.		
06	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TELADA TIPO SECRETÁRIA</p> <p>Assento Estruturado em Compensado Multilaminado, Resinado e Prensado, com Espessura Mínima de 12mm, Almofada de Enchimento Injetada Intramolde de Espuma Flexível de Poliuretano de Alta Densidade e Alta Resiliência. Mecanismo com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto. Estrutura em aço com pintura à pó Preto fosca. Base injetada em resina plástica de alta resistência com sapata anti risco. Assento anatômico em espuma flexível revestido em tecido poliéster crepe. Encosto em tela FLEXÍVEL com quadro estrutural e moldura protetora injetados em resina plástica de alta resistência. Apoio-lombar regulável integrado ao encosto. Cor da Tela: Branca Cor do assento: Verde, azul ou preto.</p>	30	
07	<p>BANQUETA EM POLIPROPILENO:</p> <p>Cadeira alta em Polipropileno e Fibra de Vidro sem Braços Encosto Vazado cor camurça, com travas horizontais no mesmo material, formando um “U”, ligando os quatro pés. Dimensão: 94,0x44,5x47,5cm (AxLxC).</p> <p>Cor da cadeira: Camurça</p>	600	
08	<p>MESA REDONDA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO</p> <p>Mesa empilhável em polipropileno e fibra de vidro. Empilhamento através dos espaçamentos no tampo localizados imediatamente ao lado dos pés. Pés levemente curvados no meio, com secção orgânica, totalmente fechado e oco, arqueado no topo e externo à projeção do tampo. Dimensões: 71,5 de altura, e diâmetro de 79cm. Cor da Mesa: branca</p>	1000	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
09	<p>MESA TAMPO QUADRADO 4 LUGARES</p> <p>Mesa quadrada (70 x 70cm) com tampo em polipropileno e pernas de secção redonda em madeira tauari. Encaixe das pernas através de cavidades salientes no tampo. Essas cavidades são recuadas da borda e unidas entre si por uma barra do mesmo material, com um leve arco na parte inferior. Tampo e cavidades de encaixe formam a mesma peça. As pernas são redondas com secção superior maior do que a inferior, formando um tronco de cone. Marca/Modelo de referência: Diana Vermelha, Linha summa da Tramontina ou similar ou equivalente técnico.</p>	500	
10	<p>MESA INFANTIL:</p> <p>Mesa em estrutura de madeira maciça (Pinus Elliottii), tingida com aplicação de verniz, com aplicação em pistola. Assento em MDF, com espessura de no mínimo 25mm, com acabamento em pintura de esmalte sintético. Peso máximo admitido é 30kg, distribuído uniformemente. Dimensão de 52x65x26,8cm (AxLxP).</p>	25	
11	<p>BANCO INFANTIL:</p> <p>Banco em estrutura de madeira maciça (Pinus Elliottii), tingida com aplicação de verniz, com aplicação em pistola. Assento em MDF, com espessura de no mínimo 25mm, com acabamento em pintura de esmalte sintético. Peso máximo admitido é 50kg, distribuído uniformemente. Dimensão de 35,2x30cm (AxL).</p> <p>Cor da estrutura: verniz incolor Cor do assento: Amarelo com desenho/arte conforme imagem ilustrativa abaixo</p>	50	
12	<p>ESPREGUIÇADEIRA:</p> <p>Assento e encosto com tela solar, estrutura em alumínio revestido com pintura eletrostática, regulagem mínima de 03 (três) posições, empilhável, medindo aproximadamente 0,80 x 2,10 x 0,56 m, dimensões com variação máxima de 5 cm. Cor a definir (o licitante deverá apresentar catálogo de cores)</p>	400	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
13	<p>OMBRELONE LATERAL COM BASE:</p> <p>Com rotação a manivela, com diâmetro de 3,50m de cobertura, tecido em poliéster AZUL (PANTONE 288 C) com impressão da logomarca do Sesc na COR BRANCA, pesando 260G/m² impermeável revestido com poliamida e proteção UV. Haste de sustentação e varetas em alumínio, pintada a pó. Base para ombrelone lateral feita em aço com polietileno de alta densidade (HDPE), para preenchimento com água ou areia dimensão de 16x62x81cm (AxLxP), com dois rodízio para locomoção.</p>	200	
14	<p>BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO BILATERAL Capacidade: 6 pessoas sentadas.</p> <p>Assento e encosto: 3 tábuas de madeira de reflorestamento (com certificação FSC) no assento e duas em cada encosto, com no mínimo 32 mm de espessura e 130 mm de largura, e um afastamento de mínimo de 5mm entre si, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Fechamento perimetral: 4 tábuas de madeira, uma em cada lado, com no mínimo 32 mm de espessura e 130 mm de largura. Estrutura: em chapa de aço SAE 1020 com ¼" de espessura, com pés de mesmo material para fixação no piso. Parafusos de união dos componentes em aço inox. Os bancos deverão ser fixadas no local indicado no Layout apresentado pelo Sesc Fixação ao pavimento: através de parafusos com buchas ou chumbadores 8 mm. Acabamento superficial da madeira em impregnante. Partes metálicas galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática em poliéster epóxi microtexturizada.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura = 2990 mm • Profundidade = 504 mm • Altura assento/chão = 416 mm • Altura encosto/chão = 783 mm 	30	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
15	<p>BANCADA AUXILIAR COLETIVA</p> <p>Bancada auxiliar retangular de dimensão 1,50 x 0,50 x 0,90m (LxPxA). Tampo em MDF ou MDP de 18(±2)mm de espessura, revestido nas duas faces na cor grafite. Proteção das bordas em PVC, resistente a impactos com espessura de 4(±1)mm. Prateleira inferior em MDF ou MDP de 18(±2)mm de espessura, revestido nas duas faces na cor grafite. Estrutura metálica em aço carbono para fixação do tampo e travessas de travamento, com secção retangular de 20x40(±2)mm, pés em aço carbono com secção redonda 40x40(±2)mm. Tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor preta com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Pés com ponteira antirruído e capa protetora para conservação da base da mesa em PVC rígido extrudado. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante.</p>	20	
16	<p>CADEIRA DECK</p> <p>Cadeira com braços, empilhável, com estrutura em tubo de alumínio com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster e assento/encosto em tela sintética. Possui sapatas plásticas.</p> <p>Carga máxima suportável: 120kg. O alumínio exposto à intempérie tende a apresentar gradativamente perda de brilho e alteração na cor. Altura até o assento: 46cm e até os braços: 66cm. Dimensões gerais: (AxLXP) 84,5 x 56,5 x 60,5 cm.</p>	600	
17	<p>MESA REDONDA DE ALUMÍNIO COM TAMPO RIPADO</p> <p>Mesa com estrutura em tubo de alumínio com acabamento em pintura eletrostática com proteção contra radiação ultravioleta e tampo em ripado de alumínio. Possui sapatas plásticas.</p> <p>Possui orifício central, com diâmetro de 5cm Ø, para a passagem de cabo de guarda-sol. Acompanha tapa-furo. Pode ser usada em áreas externas (decks de piscina). Carga máxima suportável: 70kg; distribuídos uniformemente.</p>	300	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
	Dimensões de 100cm de diâmetro, com altura de 75cm. Cor Fendi fosco		

3.2. Sendo Registro de Preços, o SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A entrega, montagem/instalação, conforme for o caso, dos equipamentos é de responsabilidade do licitante.

4.2. A entrega dos quantitativos registrados dos produtos poderá ocorrer nos endereços elencados abaixo:

SEDE DO SESC/DR-PE

CNPJ: 03.482.931/0001-61

Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50.100-160

SETOR: GERÊNCIA DE SERVIÇOS, aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência do Lazer do Sesc-PE).

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

Cep: 56906-000

Telefone: Ilza (87) 3831-8146

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-001

Telefone: (81) 3361-2275

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

CEP: 56505-480

Telefone: (87) 3821-0864

SESC CARUARU



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 007/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1036025 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ: 03.482.931/0008-38
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE
CEP: 55030-000
Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE
CEP: 56304-010
Telefone: (87) 3866-7474

SESC GOIANA

CNPJ: 03.482.931/0020-24
Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE
CEP: 55900-000
Telefone: (81) 3626-5961

CTL TRIUNFO

CNPJ: 03.482.931/0010-52
Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
CEP: 56870-000
Telefone/Fax: (87) 3846-2800

CTL GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0005-95
Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE
CEP: 55293-040
Telefone: (87) 3762-8300
Fax: (87) 3761-0416

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04
Endereço: Rua Cônego Benigno Lira - Heliópolis, Garanhuns - PE
CEP: 55296-020
TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.
CEP: 55152-655
Telefone: (81) 3726-1576

CTL GUADALUPE

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém – Sirinhaém.
CEP: 55580-000

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42
Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE
CEP: 52081-030
Telefone: (81) 3267-4400

SESC FLORESTA

CNPJ: 03.482.931/0031-87
Endereço: Rua Projetada, S/N – Três Marias, Floresta – PE
CEP: 56400-000



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 007/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1036025 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Telefone: Whatsapp – (87) 99131-5106

SESC SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

SESC SANTA RITA

CNPJ: 03.482.931/0003-23

Endereço: Rua Cais de Santa Rita, 156 – São José / Recife – PE

CEP: 50020-360

Telefone: 3224-7577

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Prazo de Entrega, montagem e instalação: a entrega, montagem e instalação, conforme for o caso, deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compras (PC) pela Unidade de Suprimentos – Coordenação de Compras do Sesc-PE.

5.1.1. As entregas, montagens e instalações, conforme o caso, deverão ser realizadas nos locais indicados no item 4, em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos equipamentos.

5.1.2. Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.3. O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais no local destinado pela Gerenciador, conforme indicado no Pedido de Compras (PC).

5.1.4. Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

5.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc-PE.

5.3.1. Durante o prazo de garantia mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou do fabricante, o que for maior, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer equipamento ou material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.3.2. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o Gerenciador (Sesc/DR-PE).

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer, instalar e montar os produtos/equipamentos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compras (PC).

6.1.1. Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2. Entregar, montar e instalar os produtos/equipamentos em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Substituir os produtos/equipamentos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.7. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10. O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

6.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compras (PC).

7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

7.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3. Receber provisoriamente o(s) produto(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

8.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

8.3. Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 CATÁLOGOS (PARA CADA ITEM DO LOTE): As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

9.2. – AMOSTRA OU SHOWROOM: A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao autor do lance classificado como “ARREMATANTE” (menor lance) que entregue AMOSTRA ou indique SHOWROOM, para análise do(s) produto(s), conforme especificações técnicas descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA, em até 03 (três) dias úteis, para empresas com sede na Região Metropolitana do Recife ou em até 05 (cinco) dias úteis, para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação/Pregoeiro(a).

9.2.1. A AMOSTRA, caso solicitada, deverá ser entregue no SESC SANTO AMARO (ANEXO), situado Avenida Visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife/PE.CEP: 50.050-540.Setor: Expedição – Gerência de Serviços (aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência de Lazer do Sesc-PE). Horário para entrega: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. No caso de SHOWROOM, o agendamento deverá ser realizado por meio dos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

seguintes e-mails: oksilva@sescpe.com.br (Olívia Karina da Silva) e/ou jkarla@sescpe.com.br (Jeane Karla Albuquerque).

9.2.2. O SHOWROOM **PODERÁ** ser nas instalações da empresa ou em algum estabelecimento que a empresa tenha realizado a instalação/fornecimentos dos equipamentos de musculação.

9.2.3. O deslocamento do funcionário do Sesc/DR-PE ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na região Metropolitana do Recife, correrão por conta do licitante classificado.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

10.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 34 da Resolução Sesc Nº 1.570/2023.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Será responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Alliny da Costa Pereira.

Recife, 26 de outubro de 2023.